



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF N.º 98*.0**.7*9-9*, e a empresa **INTELLIBR SISTEMAS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.982.125/0001-76, com sede na Rua Juvenal Pereira, 53, Kobrasol, São José - SC, CEP 88102-140, neste ato representado pelo Sr. **CESAR MURILO MULLER DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº 2044132 e inscrito no CPF sob nº 6**.7*2.2*9-3*, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 27/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 27/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 27/2020.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 27/2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/CREDENCIANTE

CESAR MURILO Assinado de forma digital
por CESAR MURILO
MULLER DE MULLER DE
JESUS:667742259 JESUS:66774225934
Dados: 2023.01.09 10:22:42
34 -03'00'

INTELLIBR SISTEMAS LTDA
CESAR MURILO MULLER DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 1**.4*3.8**-0*

ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: 10*.18.5**-0*